



Para o comércio e turismo consciente



REGRAS ESPECÍFICAS:

considerar o regramento especifico e atualizado das autoridades sanitárias competentes sobre cada uma das atividades exploradas.





O Selo 'COMÉRCIO PROTEGIDO' foi criado com objetivo de orientar os estabelecimentos comerciais, para auxiliar os clientes, turistas e visitantes para a retomada das atividades, de acordo com o início da flexibilização do comércio local. É imprescindível que as normas sejam respeitadas, para que a volta dos deslocamentos das pessoas seja feita de forma ordenada e protegida.









A CERTIFICAÇÃO ♥ segue as seguintes premissas:

Todos os protocolos de procedimentos e datas de flexibilização das áreas turísticas, comerciais e hospedeiras devem respeitar as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências do Ministério Público do Rio de Janeiro;

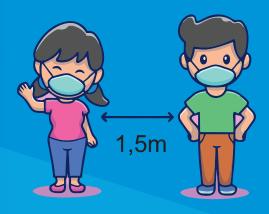
O selo segue exemplos pelo mundo de utilização do princípio da autodeclaração, onde a iniciativa privada se responsabiliza pela adoção das medidas que resultará na boa imagem da cadeia produtiva do turismo e comércio local, e consequentemente, do destino. Oferecendo credibilidade ao consumidor.

A importância do turismo para o seguimento da economia do município e a manutenção de trabalho, empregos e renda de centenas de pessoas é um imperativo. E por isso, o sucesso do selo é fundamental para atender o novo comércio e turismo, e para tal, é imprescindível a sinergia com toda a cadeia produtiva de Casimiro de Abreu.





Distanciamento S ocial/Físico: reorganizar os seus ambientes e espaços internos de forma que seja assegurado aos trabalhadores, colaboradores e funcionários. Proporcionar aos clientes e visitantes, dos estabelecimentos comerciais e equipamentos turísticos, o distanciamento mínimo de 1,5 metro. Sendo certo que, a fim de evitar aglomerações, os estabelecimentos deverão desenvolver políticas próprias de escala de horários para uso dos espaços coletivos.





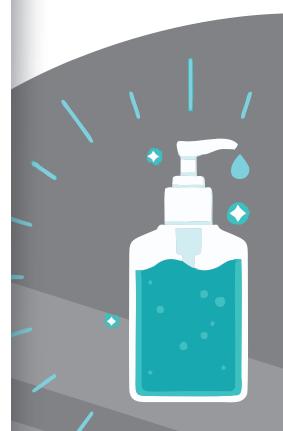
Uso de Máscara e EPI (Equipamento de Proteção Individual): deve ser utilizado por todos, indistintamente.

O uso de máscaras de proteção facial deve ser indispensável, pelos fornecedores de serviço, e também pelos clientes e visitantes.





Higiene Pessoal: os estabelecimentos devem disponibilizar preparações alcoólicas (gel ou solução a 70%) nos acessos e corredores dos comércios e equipamentos turísticos, além de estimular práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória, incentivando que pessoas cubram boca e nariz com lenço descartável ao tossir ou espirrar, bem como realizem seu descarte de forma adequada.





Limpeza e Higienização de Ambientes: manter sempre os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado e ventiladores mecânicos. Intensificar a limpeza e a frequência da higienização de superfícies, objetos e equipamentos de contato frequente, como, móveis, superfícies, utensílios e instalações esportivas. Especial atenção a qualidade do ar em ambientes climatizados, principalmente quando não há possibilidade de ventilação natural.



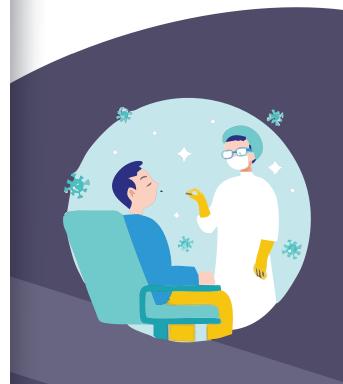


Treinamento de Equipe: capacitar os colaboradores, das diversas categorias afim de que possam seguir os protocolos sanitários vigentes para prevenção e controle das infecções por vírus respiratório. Além de esclarecer e capacitar os colaboradores quanto aos protocolos a serem seguidos em caso de suspeita e confirmação de COVID-19 no estabelecimento.





Vigilância na Saúde dos Funcionários: sugere-se, além das orientações para que os funcionários mantenham rotina de higiene pessoal antes, durante e depois do trabalho, que seja elaborado protocolo de monitoramento dos colaboradores, incluindo a realização de exames diagnósticos, quando houver a suspeita e/ou sintomas característicos de infecções por vírus respiratório, sendo na atualidade especial atenção para a COVID-19.





Comunicação com o Cliente: sempre prestar informações e esclarecimentos ao cliente, por qualquer dos meios que se entender eficiente, para reforço do cumprimento de protocolos de boas práticas, em especial, quanto ao distanciamento físico e higiene pessoal, que visem conter a disseminação de vírus respiratórios

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA!



Uso de Tecnologias: incentivo ao uso preferencial de tecnologias (para credenciamento, filas virtuais, checkin/out, pagamento, etc.) que dispensem a proximação ou contato físico.





Controle de Qualidade: verificar se as rotinas de boas práticas se encontram atualizadas às normas e orientações sanitárias vigentes, bem como se vêm sendo observadas no âmbito do estabelecimento ou atividade.





MAN DA MEN TO

Regras específicas: considerar o regramento específico e atualizado das autoridades sanitárias competentes sobre cada uma das atividades exploradas.







Para o turismo consciente

